



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº. 570/2011

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2011, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2011 e do Plano Plurianual de 2010 a 2013, no limite de R\$ 40.772,54 (quarenta mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:

7.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
7.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0008.2.111	Ampliação da Unidade de Saúde Porto Camargo e Vila Rica		
FONTE: 0.1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Exer. Corrente			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	8488	40.772,54
Total das Suplementações			40.772,54

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

7.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
7.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0008.2.027	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE		
FONTE: 0.1.303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Exer. Corrente			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	249	40.772,54
Total das Reduções			40.772,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

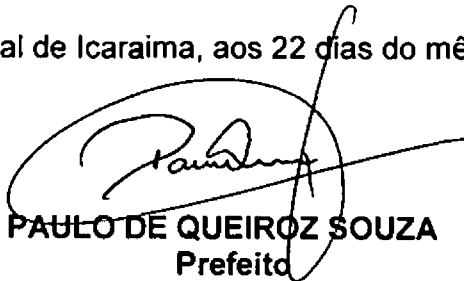
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 22 dias do mês de Março de 2011.


PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que este ato foi publicado no jornal:
<i>Ilustrado</i>
EM <i>23/03/2011</i>
<i>meire</i>
ASSINATURA